



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº776, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e

no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.05.15.451.5023.4316.4490.5100 - 154 - 100	R\$15.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.3900 - 189 - 100	R\$10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.3200 - 297 - 102	R\$20.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.3200 - 297 - 148	R\$10.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3190.1300 - 323 - 102	R\$21.000,00
02.05.01.08.244.5044.4070.3390.3600 - 387 - 100	R\$4.000,00
TOTAL	R\$80.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º,

deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.3000 - 015 - 100	R\$15.000,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.3900 - 019 - 100	R\$2.000,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3390.3000 - 030 - 100	R\$2.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.3000 - 185 - 100	R\$10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3900 - 296 - 148	R\$10.000,00
02.04.03.10.301.5039.4059.3390.3200 - 344 - 102	R\$41.000,00
TOTAL	R\$80.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 25 de Abril de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal